PREFEITURA MUNICIPAL DE BARA Tempo de paz, rumo ao progresso!

GABINETE DO PREFEITO

LEI 624/2024

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO 2024 PARA CONCLUSÃO DA REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL MANOEL RAMALHO DE ALENCAR (O NILDINZÃO) PARA FINS QUE MENCIONA E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

O Prefeito Constitucional de Ibiara, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 39 da Lei Orgânica do Município, bem como pela Constituição Federal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, em Sessão Ordinária, APROVOU (P.L. de autoria do Executivo) e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal de Ibiara-PB, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de valor R\$ 35.420,22 (trinta e cinco mil quatrocentos e vinte reais e vinte e dois centavos), destinados à conclusão da Reforma do Campo de Futebol Manoel Ramalho de Alencar (O Nildinzão), município de Ibiara-PB, sendo: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) provenientes de rendimentos financeiros da Emenda Parlamentar Individual nº 480/2024 - Lei Municipal nº 617/2024 e R\$ 31.420,22 (trinta e um mil quatrocentos e vinte reais e vinte e dois centavos) com recursos próprios do Município, conforme classificação orçamentária:

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

27 812 1016 1114 – Conclusão da Reforma do Campo de Futebol Manoel Ramalho de Alencar (O Nildinzão) - Emenda Especial Individual - Estado nº 480/2024

Objetivo: Proporcionar o Desporto Comunitário do Município de Ibiara-PB.

FONTE DE RECURSOS:

17103210 – Transferência Especial dos Estados

Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais.

4000.00 – DESPESAS DE CAPITAL

1500-000 - Recursos não Vinculados de Impostos

4000.00 – DESPESAS DE CAPITAL

Art. 2° - Constituem recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do art. 43, §1° da Lei 4.320/64, Fonte de Recursos: 17103210 – Transferência Especial dos Estados, Natureza de Receita 1321-0101 - Remuneração de Depósitos Bancários no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e Anulação de dotação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo:

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 365 1010 1070 Construção/Reforma/Ampliação de Creche e Aquisição de Equipamentos FONTE DE RECURSOS:

1500-1001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE

4000.00 DESPESAS DE CAPITAL



GABINETE DO PREFEITO

- Art. 3º Fica incluído este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, automaticamente, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2024.
- Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2024.

